PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 833/GAB/PROC

Lapa, 19 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 98/2021, que altera a Lei Municipal nº 3.837, de 03 de setembro de 2021.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
22/11/21.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2582/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 09:34
Legislativo

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
19/11/2021 16:34:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p:197fc4d043da

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.837, de 03 de setembro de 2021.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.837, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 1229 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 90.259,04 (noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em duas parcelas, atendendo a Resolução nº 359, de 07.07.2021 e Resolução n 375 de 17/11/2021 – CMDCA/Lapa/PR."*

Art. 2º – Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.837, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º. – O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação."*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Novembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fc4d043da

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe alteração da Lei Municipal n° 3837 de 03/09/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR.

As alterações apresentadas no Plano complementar, com prorrogação de prazo de vigência e a suplementação do repasse financeiro, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago no mês de março de 2022 tem como objetivo garantir o melhor atendimento ao público de crianças e adolescentes atendidos no serviço da Entidade, e o melhor aproveitamento dos recursos recebidos.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e a ampliação de valor global fica em 24,91%, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Art. 39 do Decreto Municipal n° 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social nos serviços prestados pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade às crianças inscritas no Serviço de Educação Infantil, a qual tem por objetivo qualificar as condições de atendimento, oferecendo um ambiente de qualidade para melhoria da prestação do serviço e tem como foco a constituição de espaço adequado e seguro para as crianças, para que as atividades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fc4d043da

educativas e recreativas se efetivem em aprendizagem, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossa Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em XX de novembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fc4d043da

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO II

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				**CNPJ** 78.474.509/0001-63
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				**DDD/Telefone** (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Cidade Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br	
Conta Poupança Jurídica 22708-0			**Banco** Caixa Econômica	**Agência** 0393
Nome do Responsável pela Organização Proponente Sueli Teresinha Oliva Schmidt				**CPF** 754.667.249-04
CI/Órgão Expedidor 1.317.213-7/SSP-PR			**Função** Presidente	
Endereço Completo Rua: Desembargador Westphalen, nº 161 - Centro.				**CEP** 83.750-000
E-mail suelioliva2607@gmail.com				**DDD/ Telefone** (41) 99697-2178
Número do Ordenador de Despesas Maria Delourdes Barboza Hoffmann				**CPF** 403.731.009-06
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				**DDD/ Telefone** (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

1.2 Do Projeto a ser Executado:

Nome do Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável".	
Abrangência: (X) Urbano () Rural	
Valor Total do Projeto: **R$** 90.259,04	**Valor Solicitado ao FMDCA/Destinação:** **R$** 90.259,04
Endereço Completo Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229	**CEP** 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br
Número De Inscrição No CMDCA Nº 08	**Resolução/CMDCA que Validou a Inscrição:** Nº 194/2018
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Maria Delourdes Barboza Hoffmann	**Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional** Superior Completo – Pedagogia
DDD/ Telefone (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991	**E-mail** delourdesbh@hotmail.com

2. Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

08 (oito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

() Garantia do Direito à Vida e à Saúde.

() Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.

() Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

() Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

4. Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)

Serviço de Manutenção nas salas utilizadas com as crianças, e adequação na iluminação dos espaços, garantindo a melhoria na infraestrutura do prédio, visando ofertar

um serviço de qualidade e com segurança no retorno das crianças ao ambiente escolar, após as restrições da Pandemia.

5. Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

A Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, conta com 140 crianças matriculadas na Educação Infantil, via Parceria com o Município, que tem por finalidade, custear as despesas com Salários, Encargos Sociais, Alimentação, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Pedagógico, Gás, Luz, Água, Telefone, porém não contempla as despesas com manutenção e melhorias na estrutura física.

O prédio destinado ao trabalho com as crianças é uma construção antiga, o qual necessita de reparos, frequentemente. A Entidade, por meio de sua Diretoria, tem se mobilizado realizando várias ações para a captação dos recursos necessários. Neste caso, a necessidade prioritária é a troca dos forros de madeira, ora danificados com a presença de cupins, os quais causam incômodo aos usuários, garantindo um ambiente aprazível e saudável, para que as crianças se desenvolvam com saúde e alegria e, a aprendizagem se efetive, conforme o Projeto Político Pedagógico, razão pela qual a Entidade recorre ao FMDCA para ser possível a execução desses serviços.

6. Público Alvo

- Crianças de 06 meses a cinco anos, na Educação Infantil, de ambos os sexos, obedecendo a demanda de matrícula oferecida pela Central de Vagas, do Serviço Público Municipal de Educação.

7. Objetivo Geral

Proporcionar bem-estar e segurança às crianças para que, as atividades educativas e recreativas, se efetivem em aprendizagem.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

8. Objetivos Especificos

- Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;
- Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.

9. Metas

Meta 01	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	240 dias.	Segurança às crianças, dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria e bem-estar.
Meta 02	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	240 dias.	Melhoria dos ambientes, objetivando a qualidade no atendimento.

10. Metodologia e Execução das Atividades

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços	-Retirada dos forros em madeira. -Limpeza limpezas dos espaços. - Remoção dos entulhos. - Colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado. - Colocação de tarugamento. -Colocação dos forros em PVC. -Colocação de meia cana em PVC.	Oferecer um local limpo, com conforto e qualidade para as crianças. Dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria, bem-estar e segurança às crianças.
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	- Remoção das luminárias. -Recolocação das luminárias -Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	Proporcionar local adequado para a realização dos serviços prestados.

11. Metodologia de Avaliação

Meta 01	Formas de Aferição	Prazo/Medição
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 08 meses)
Meta 02	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 08 meses)

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

12. Cronograma de Execução das Ações – 2021/2022.

Objetivos Especificos	Ações Previstas	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun..
Realizar a manutenção nos espaços fisicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;	-Retirada dos forros em madeira.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Limpeza dos espaços.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Remoção dos entulhos.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Colocação de tarugamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	- Colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Colocação dos forros em PVC.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Colocação de meia cana em PVC.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Fixação com Parafusos.	X	X	X	X	X	X	X	X	
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	-Remoção das luminárias.	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Recolocação das luminárias	X	X	X	X	X	X	X	X	
	-Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	X	X	X	X	X	X	X	X	

Lapa, 10 de Novembro de 2021.

Sueli Teresinha Oliva Schmidt
Presidente

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Responsável Técnico do Projeto

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar Um "X" Na Unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro Quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	140
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Planilha Geral:

Recursos Oriundos Do FMDCA	
Descrição do Item	**Valor Total (R$)**
Obras (Construções E Ampliações)	
Material de Consumo	R$ 57.722,53
Equipamentos e Material Permanente	
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R$ 32.536,51
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
VALOR TOTAL:	**90.259,04**

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

3. PLANILHA DETALHADA:

Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):		
Descrição do item	**Quant.**	**Valor total (R$)**
Remoção dos Forros antigos, preparação com colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado, tarugamento com colocação de novos forros em PVC e melhoria na iluminação (mão-de-obra).	897,79 m²	R$ 32.536,51
	VALOR TOTAL:	**R$ 32.536,51**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS	
			MATERIAL	TOTAL	MATERIAL	TOTAL
LISTA DE MATERIAL DETALHADA						
Pinus autoclavado, (cambara ou cedro) para forro de PVC 2,5x5cm	m	4080,00	3,28	3,28	13.382,40	13.382,40
Parafuso Autobrocante Flangeado 4,2x19 Phillips	mi	20,00	92,70	92,70	1.854,00	1.854,00
Prego 12x12 Com Cabeça	kg	20,00	25,68	25,68	513,60	513,60
Forro de PVC branco neve 20x1cm	m²	910,80	21,41	21,41	19.500,23	19.500,23
Emenda H de PVC branco neve	m	300,00	10,27	10,27	3.081,00	3.081,00
Moldura de teto branco neve	m	624,74	9,43	9,43	5.891,30	5.891,30
Viga de madeira em Cambará 2"x 6" x 4,50m	und	22,00	276,00	276,00	6.072,00	6.072,00
Viga de madeira em Cambará 2"x 6" x 5,00m	und	4,00	329,00	329,00	1.316,00	1.316,00
Barra Roscada B7 1/2" x 1.000 (NC-13) Oxidado	und	40,00	117,80	117,80	4.712,00	4.712,00
Arruela sextavada zincada 1/2"	und	250,00	2,60	2,60	650,00	650,00
Porca sextavada zincada 1/2"	und	250,00	3,00	3,00	750,00	750,00
CUSTO TOTAL DA OBRA (R$)					**57.722,53**	**57.722,53**

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

4. Cronograma de Desembolso

META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	R$	R$	R$	R$ 72.259,04	R$	R$
META	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**
	R$	R$	R$ 18.000,00	R$	R$	R$

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 10 de Novembro de 2021.

Sueli Teresinha Oliva Schmidt
Presidente

Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/ PR N°053813/O-9

LEI Nº 3837 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 1229 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em única parcela, atendendo a Resolução nº 359, de 07.07.2021 – CMDCA/Lapa/PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", a ser desenvolvido pela Instituição na aquisição de materiais de consumo e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para realizar a manutenção dos espaços físicos das salas de aula usadas com as crianças, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2021 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6133a478241265

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6014– Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento.
3335041000000000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/09/2021 14:42:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p613a478241265

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
09/09/2021 14:42:17